



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ENALIC**

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Portaria PGF n. 263, de 05 de maio de 2017, art. 10.

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n: 23225.002813/2023-08

Volume (s): 01

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identifiçá-lo (s):

Interessado (s): IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

() **Aquisição** Solicitação n^o:

(X) **Serviços** Solicitação de Serviço e Formalização de Demanda (às fls. 02)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão () Leilão () Pregão () Pregão com SRP

() RDC () Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa (X) Inexigibilidade

TIPO:

() Menor Preço: () por item () por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto: Contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, atendendo às determinações contidas na lei 14.133/2021 para atender às necessidades do IF SUDESTE MG - Campus Juiz de Fora.

Valor Estimado da contratação: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ENALIC**

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <http://www.agu.gov.br>;
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos da Portaria PGF n. 263, de 05 de maio de 2017; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (*caso seja necessário*).

DECLARO que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram **incluídos** os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

Edital *Contrato* *Termo de Referência*

Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):

Justificativa para a **inclusão dos itens 1.5 e 1.6**: Necessidade adicional de informar ao licitante sobre as quantidades individualizadas por unidade do IF Sudeste MG e sobre possíveis divergências entre o CATMAT e a descrição do TR.

Foram **suprimidos** os trechos TAXADOS na minuta de:

Edital *Contrato* *Termo de Referência*

Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido):

Termo de Referência:



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ENALIC**

Justificativa para supressão dos itens 1.2 e 1.4: Adequação ao prazo do contrato, considerando a necessidade de duração do contrato e a vantajosidade para a administração.

Justificativa para supressão do item 2.3: As informações sobre o plano contratações anual estão dispostas no item anterior.

Justificativa para supressão dos itens 4.2 a 4.4: Tais cláusulas não se aplicam ao objeto da contratação.

Justificativa para supressão dos itens 4.6 a 4.7: A contratação será feita diretamente com a EBC, que se encarregará de realizar as publicações nos veículos de imprensa.

Justificativa para supressão dos itens 4.9 a 4.12: O contrato não se configura em compromissos com riscos para a administração.

Justificativa para supressão dos itens 4.13 a 4.18: Não se enquadram no objeto da contratação.

Justificativa para alteração da redação do item 5.1 e seus subitens: Melhor adequação ao objeto da contratação, considerando as determinações do contrato padrão da contratada e sua atuação enquanto responsável pela distribuição da publicidade legal.

Justificativa para supressão do item 6.4 e 6.5: Não se enquadram no objeto da contratação.

Justificativa para supressão do item 6.7: Não se enquadram no objeto da contratação, não sendo necessário manter preposto no local da execução do serviço.

Justificativa para supressão dos itens 6.16 a 6.18: Não se de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra ou que demande a fiscalização administrativa.

Justificativa para supressão do item 7.2: Não se enquadram no objeto da contratação, não havendo possibilidade de aplicação do IMR.

Justificativa para supressão do item 7.31 A 7.44: Não se enquadram no objeto da contratação, não havendo possibilidade de antecipação de pagamento ou cessão de crédito.

Justificativa para supressão dos itens 8.1 e 8.2: Não se enquadram no objeto da contratação, não havendo possibilidade de competição.

Justificativa para supressão do item 8.16 a 8.18 e 8.20 a 8.25: Não se enquadram no objeto da contratação, não havendo possibilidade de seleção de outra empresa.

Justificativa para supressão do item 8.35 a 8.45 e subitens: Não se enquadram no objeto da contratação, uma vez que a contratada é empresa pública mantida pela união.

Justificativa para supressão do item 9.2 a 9.5 e subitens: Não se enquadram no objeto da contratação, não se tratando de licitação pelo sistema de registro de preços e com custos estimados definidos anteriormente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ENALIC**

Foi **incluída cláusula específica** na minuta de:

Edital *Contrato* *Termo de Referência*

Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.